



## 4.º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

Pelo presente instrumento particular de **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e na melhor forma de direito, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS – CONRERP 4ª REGIÃO**, Autarquia Federal, que teve sua criação pelo Decreto-Lei n.º 860, de 11 de setembro de 1969, devidamente atribuída de competência pela Resolução do Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas n.º 06, de 20 de dezembro de 1987, dotada de jurisdição para a fiscalização, nos Estado do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, do exercício da profissão de Relações Públicas, disciplinada pela Lei 5.377, de 11 de setembro de 1967, inscrito no CNPJ sob n.º 87.380.820/0001-34, com sede administrativa em Porto Alegre – RS, na Avenida Borges de Medeiros, n.º 915, conjuntos 301 e 302, Centro Histórico, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado **LRM CONTADORAS ASSOCIADAS SOCIEDADE CIVIL**, doravante denominada CONTRATADA, com sede em Porto Alegre, na Rua Saldanha Marinho, n.º 54, n.º 301, Bairro Menino Deus, inscrita no CNPJ sob n.º 06.940.853/0001-90, neste ato representa por LAISA DA ROSA MENDES, brasileira, solteira, Contadora, inscrita no CPF sob n.º 785.234.270,15, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si, justos e contratados o que adiante segue, alterando o contrato acima referido, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo contratual para a prestação de serviços contábeis fica prorrogado, a contar do seu vencimento anteriormente previsto, até **30 de junho de 2017**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Nos termos do artigo 40, inciso XI, da Lei 8.666/93, fica reajuste o valor contratado para **R\$ 1.546,00** (um mil, quinhentos e quarenta e seis reais), aplicando-se o índice do INPC 9,83% de reajuste no valor do contrato, devido a reposição inflacionária do período anual.



Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas / 4ª Região

Av. Borges de Medeiros 915 Conj. 301-2 Centro

90020-025 Porto Alegre RS

Fone/Fax (51) 3224-8354



O que há de grande no homem é ser ponte e não meta.  
Nietzsche



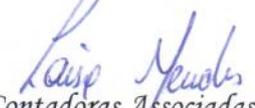
**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes da presente contratação por conta da seguinte dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.49 – Serviços Contábeis, com previsão para o exercício 2016.

**CLÁUSULA QUARTA:** As partes signatárias do presente Aditivo Contratual ratificam todas as demais cláusulas, **exceto** a cláusula 1.1.9 do contrato de prestação de serviços, referente à convocação a reuniões do conselho onde a empresa se dispõe a participar em horário comercial (8:30 às 18:00 de segunda-feira a sexta-feira) e em casos excepcionais (fora do horário citado) mediante reembolso de horas extras e táxi.

Assim, justos e contratados, subscrevem as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, validade e forma, na presença das testemunhas instrumentais, obrigando-se a bem e fielmente cumprir tudo quanto neste se estipula, por si ou seus sucessores, a quaisquer títulos.

Porto Alegre, 1.º de julho de 2016.

  
João Paulo de Andrade Cunha  
Presidente – Contratante

  
LRM Contadoras Associadas  
Contratada

Testemunhas

- |    |        |
|----|--------|
| 1. | CPF/MF |
| 2. | CPF/MF |

  
**CONRERP/4ª**

Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas / 4ª Região

Av. Borges de Medeiros 915 Conj. 301-2 Centro

90020-025 Porto Alegre RS

Fone/Fax (51) 3224-8354

  
O que há de grande no homem é ser ponte e não meta.

Nietzsche